À CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA/MG
AO SENHOR VEREADOR OTÁVIO RODRIGUES CAMARGOS

REF: Resposta Ofício 89/2025.

Com meus votos de elevada estima e apreço, espero que a presente resposta o encontre bem, do que me valho para respondê-lo quanto ao Ofício nº. 89/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Angelândia/MG, o que faço da forma que passo a expor:

Mediante o Ofício de nº. 89/2025 Vossa Senhoria solicita cópia detalhada de todos os contratos de locação firmados pela Prefeitura Municipal de Angelândia que estejam vigentes, o que esclareço do seguinte modo.

Me informou o setor jurídico dessa Prefeitura Municipal que teve a honra de recebê-lo em data pretérita, ocasião da qual se valeram para responder verbalmente o ofício que se discute em tela. Naquela ocasião, como apontado, Vossa Senhoria foi convidado para conhecer o passo-a-passo para firmar contrato de locação de imóvel no interesse da administração, o que inclui a realização de processo licitatório na melhor forma do artigo 74, V da Lei 14.133/2021, o que espero que tenha lhe sido satisfatório.

Dessa forma, aproveito para que os demais pares, componentes dessa Câmara Municipal, sintam-se na liberdade de vir até a sede do poder executivo municipal fiscalizar e acompanha *in loco* todos os contratos e processos licitatórios da administração.

Saliento que todos os contratos de locação de imóveis são precedidos pelo processo licitatório mencionado, que possuem a correspondente inexigibilidade licitatória em razão das características de localização e instalação que impossibilitam a concorrência. Tais contratos também sucedem a realização de avaliação por

Recebi 29/07/25
Câmara Municipal de
Angelândia
Nancy Aparecida Jorge Rodrigues
Controle Interno

parte da Comissão de Avaliação de Imóveis nomeados pela Portaria nº. 26/2025, que tem por finalidade alcançar o valor justo a ser pago pela locação, entre outros.

Acompanham anexos todos os 14 (quatorze) contratos de locação de imóveis pela Prefeitura Municipal, ressaltando que conforme o interesse e necessidade da administração esse pode ser alterado, bem como o objeto do contrato se altera confirme necessário.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração, reforçando contar com Vossa Senhoria na luta pelo progresso de Angelândia.

Angelândia, 22 de julho de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO GOMES
Prefeito Municipal – Angelândia/MG

Claudio Roberto Gomes
CPF: 049.953.116-70
Prefeito Municipal de Angelândia